

# ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

**1.1. Razão social:** SUPERINTENDENCIA DE MOBILIDADE URBANA;

**1.2. Estado/Município:** SENADOR CANEDO/GO.

## 2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

**2.1. Local/Endereço fixo:** Rua Joaquim Nicolau +73Mt Rio M. Ponte, Vila Galvão – Senador Canedo/GO. – CEP: 75250-000; - Ref.: Vila Galvão;

**2.2. Sentido do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Sentido Goiânia | Faixa B: Sentido Centro;

**2.3. Complemento do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;

**2.4. Faixa(s) de trânsito fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):** 02.

## 3 – EQUIPAMENTO

**Tipo:** Radar Fixo sem mostrador de velocidade;

**Apelido:** MT342 (Vila Galvão);

**Data de Início de Operação no Local:** 01/04/2020.

## 4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

**4.1. Classificação viária (art. 60 do CTB):** Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;

**4.2. N.º de pistas:** 02 pistas;

**4.3. N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:** 02 faixas;

**4.4. Geometria:** Plana;

**4.5. Trecho urbano:** Sim;

**4.6. Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD):** Média de 8.022 por dia;

**4.7. Trânsito de pedestre:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista;

**4.8. Trânsito de Ciclistas:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

## 5 – VELOCIDADE

**5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:**

**5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h):** 40 km/h

- Data Instalação: 18/02/2020

Data Aferição: 30/10/2023

- Velocidade Regulamentada: 40 km/h

Data Sinalização do Local: 25/02/2020

- Velocidade Praticada (VMV): Média de 35,7 km/h

**5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h):** 40 km/h

- Velocidade regulamentada: 40 km/h

Data de Início da fiscalização: 01/04/2020

**5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:** Não se aplica;

- Velocidade Regulamentada: Não se aplica;

- Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização: Não se aplica

## **6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

## **7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento: Implantação da sinalização horizontal delimitando as faixas de rolamento.

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local



**8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO**

Data: 30 / 01 / 2024

Nome: Lucas Gabriel Rocha Avelar Cargo: Coord. Mob. Fis. Trânsito

Assinatura: Lucas Gabriel Rocha Avelar  
Coord. Mob. Urb. Fisc. Trânsito  
Lucas Gabriel Rocha Avelar  
Dec. N° 2182/23